

A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA INFÂNCIA E O SURGIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: DO ASSISTENCIALISMO AO DIREITO

THE HISTORICAL CONSTRUCTION OF CHILDHOOD AND THE EMERGENCE OF CHILD EDUCATION: FROM ASSISTANCE TO LAW

LA CONSTRUCCIÓN HISTÓRICA DE LA INFANCIA Y EL SURGIMIENTO DE LA EDUCACIÓN INFANTIL: DE LA ASISTENCIA AL DERECHO

Livia Karen Figueredo de Jesus¹

Resumo: As crianças nem sempre foram alvos de cuidado e proteção, pois antes se tinha a ideia de que os pequenos seres humanos eram adultos em miniatura. No entanto, a história da humanidade é marcada por transformações que impactam no modo de pensar e agir na sociedade, o que leva a mudanças no modo de vida dos indivíduos. Dessa forma, transitamos de uma concepção em que adultos e crianças não tinham diferença para o entendimento das necessidades específicas que esta etapa da vida apresenta. Inclusive, compreendendo a importância de uma instituição fora do âmbito familiar para o atendimento dos indivíduos na etapa da infância. Assim, a partir de uma abordagem qualitativa, este texto tem por objetivo apresentar uma análise do surgimento da ideia de infância, das instituições de Educação Infantil no Brasil e as transformações que levaram o atendimento a partir de concepção assistencialista até o entendimento da criança como cidadã e o acesso as instituições como um direito. Por fim, consideramos que mesmo com inúmeros avanços na atualidade a Educação Infantil, instituída como direito, ainda carrega alguns desafios a serem superados.

Palavras-chave: Infância. Educação Infantil. Assistencialismo. Direito.

Abstract: Children were not always the targets of care and protection, as it was previously thought that small human beings were miniature adults. However, the history of humanity is marked by transformations that impact the way of thinking and acting in society, which leads to changes in the way of life of individuals. In this way, we moved from a conception in which adults and children had no difference to the understanding of the specific needs that this stage of life presents. Including, understanding the importance of an institution outside the family scope for the care of individuals in the childhood stage. Thus, from a qualitative approach, this text aims to present an analysis of the emergence of the idea of childhood, of Early Childhood Education institutions in Brazil and the transformations that led to care from a welfare concept to the understanding of the child as a citizen. and access to institutions as a right. Finally, we consider that even with numerous advances today, Early Childhood Education, established as a right, still carries some challenges to be overcome.

Keywords: Childhood. Child education. Welfare. Right.

¹ Doutoranda em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Didática e Ludicidade (GEPEL/UFBA). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: livia.karen@hotmail.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0845-4931>.

Resumen: Los niños no siempre fueron objeto de cuidado y protección, ya que antes se pensaba que los pequeños seres humanos eran adultos en miniatura. Sin embargo, la historia de la humanidad está marcada por transformaciones que impactan en la forma de pensar y actuar de la sociedad, lo que conduce a cambios en la forma de vida de los individuos. De esta forma, pasamos de una concepción en la que adultos y niños no tenían diferencia a la comprensión de las necesidades específicas que presenta esta etapa de la vida. Incluyendo, comprender la importancia de una institución fuera del ámbito familiar para el cuidado de los individuos en la etapa infantil. Así, a partir de un enfoque cualitativo, este texto tiene como objetivo presentar un análisis del surgimiento de la idea de infancia, de las instituciones de Educación Infantil en Brasil y las transformaciones que llevaron al cuidado de un concepto de bienestar para la comprensión del niño como ciudadano y el acceso a las instituciones como un derecho. Finalmente, consideramos que aún con numerosos avances en la actualidad, la Educación Infantil, establecida como un derecho, aún presenta algunos desafíos por superar.

Palabras-clave: Infancia. Educación Infantil. Bienestar. Derecha.

Introdução

A educação e proteção das crianças na atualidade se configura como uma premissa no âmbito social, mas nem sempre foi assim. A diferenciação entre o mundo adulto e a especificidades vivenciadas na infância, ocorreu após um longo processo de mudanças sociais e que possibilitou um novo olhar para práticas comuns na sociedade. E esse foi um movimento que ocorreu em países europeus e também no Brasil.

Com o surgimento da ideia de cuidado e proteção que foi se constituindo na sociedade civil brasileira, nasceu também a necessidade de instituições que pudessem realizar a proteção das crianças que a família não pudesse fazer, e é com esse caráter assistencialista que as creches são criadas. Com as transformações sociais e avanços as instituições de atendimento as crianças também modificaram as práticas e passaram a ser compreendidas a partir de novas perspectivas, o que proporcionou, na atualidade, o entendimento de que as creches são um direito das crianças.

A partir de leituras acerca de acontecimentos históricos e de um levantamento bibliográfico, dentro de uma abordagem qualitativa, sobre as temáticas: surgimento da ideia da infância, surgimento das instituições de Educação Infantil no Brasil e mudanças de concepção acerca do atendimento das crianças, identificou-se a necessidade da reflexão acerca dessas temáticas. Assim, este texto tem por objetivo apresentar uma análise do surgimento da ideia de infância, das instituições de Educação Infantil no Brasil e as transformações que levaram o atendimento a partir de concepção assistencialista até o entendimento da criança como cidadã e o acesso as instituições como um direito.

Nesse prisma, o texto segue a seguinte estrutura de organização: no primeiro momento são apresentadas reflexões acerca do surgimento social da infância no contexto europeu e brasileiro, na sequência trazemos uma discussão referente ao surgimento das creches e as mudanças de concepção no atendimento ao longo do tempo e por fim as considerações finais.

Infância: o nascimento social da criança

O sentimento da infância é algo presente na sociedade atual, temos a necessidade de proteger e cuidar dos pequenos. A criança nos dias de hoje, na maioria das culturas ocidentais, ocupa uma posição social que requer cuidado e proteção. Assim, os representantes da infância têm uma posição social que se difere da ocupada pelo adulto, pois ainda não são capazes de atender as suas próprias necessidades de sobrevivência, tais como alimentação e moradia. Fato que coloca a criança sob a tutela do indivíduo crescido.

Os pequenos seres humanos, em sua maioria são tratados com cuidados especiais, com técnica de higiene diferenciadas, com alimentação variada, e protegidos das ações e práticas adultas que são entendidas como inadequadas para uma criança. Cria-se uma rede de cuidados, a pequena criatura hoje representa o futuro, a bondade, a inocência e essa ideia de proteção da criança, da sua inocência, toma conta do imaginário coletivo.

Toda essa preocupação social e proteção realizada pelos adultos, na atualidade, nem sempre existiu. É o que aponta alguns fatores históricos, analisados e apresentados pelo francês Philippe Ariès em sua obra “História Social da Criança e da Família”. O autor aponta que durante um longo período não existia o sentimento de infância, ou seja, não se entendia que as crianças possuíam necessidades diferentes dos adultos (ARIÈS, 2018).

A partir do exercício de voltar ao passado e analisar os fatos e aspectos históricos, podemos identificar que ao longo do período medieval as palavras que definiam as crianças eram utilizadas para definir também os adolescentes e o contrário também ocorria. Isso pode ser verificado em documentos em que citam a idade de uma criança, mas utilizam um termo que designa adolescência (ARIÈS, 2018). Outro aspecto que reforça a tese de que a infância não era entendida como a concebemos hoje é a representação em obras de arte. As crianças não eram retratadas nos quadros, e quando eram, muitas vezes, tinham a aparência de adultos, sendo diferenciadas apenas pelo tamanho.

Outro fato destacado por Ariès para justificar a ausência do sentimento de infância são as vestes. Na atualidade é notória a diferença entre as roupas para as crianças e para os

adultos. No entanto, na Idade Média as crianças vestiam-se como miniadultos. O autor francês aponta que em determinado momento sentiu-se a necessidade de separá-las através de algo visível: o traje (ARIÈS, 2018). Sobre esse marco Ariès (2018, 38) afirma que:

A adoção de um traje peculiar a infância, que se tornou geral as classes nas classes altas a partir do fim do século XVI, marca uma data muito importante na formação do sentimento de infância, esse sentimento que constitui as crianças numa sociedade separada da dos adultos.

Essa separação não incluiu meninos e meninas. No primeiro momento os meninos tiveram seus trajes diferenciados, mas as meninas ainda eram vestidas como minimulheres². Um exemplo da manutenção das meninas vestidas como adultas é a obra “*Las meninas*” do pintor espanhol Diego Rodríguez de Silva y Velázquez data do ano de 1656.

Figura 1 - “*Las meninas*”.



Fonte: <https://www.museodelprado.es/coleccion/obra-de-arte/las-meninas/9fdc7800-9ade-48b0-ab8b-edee94ea877f?searchid=657e22b0-8657-44f9-f8cb-772b46914cfa>

Ao analisarmos a figura 1 podemos notar a representação da criança naquela época. As vestes das meninas são reproduções das roupas das mulheres adultas, tendo como diferença

² Esse termo refere-se a ideia de que as meninas eram compreendidas e tratadas como adultas, sendo isto visível nas vestes.

apenas o tamanho, ou seja, não são crianças e sim miniadultos³. Outro aspecto a ser destacado é a posição das meninas, que mesmo pequenas mantêm gestos contidos e seriedade. A diferença apontada por Ariès (2018) sobre as vestes do menino também pode ser notada. No canto esquerdo da obra nota-se um garoto aparentemente, de calças curtas, traje apropriado para os meninos, e um dos pés sobre o cachorro, demonstrando certa descontração, um gesto brincante.

Ao tratar da obra de Velázquez Anete Abramowicz traz afirmações que com as quais concordamos. Assim, Abramowicz (2018, p.15) assegura:

O quadro de Velázquez denominado *As meninas* (1956) retrata uma figura de “criança” que, interpretada na clave de Ariès, não era pensada como tal, pois não existia a criança, já que nada ali mostra uma especificidade que poderíamos denominar criança, portanto, não há um sentimento da infância, pois esse é um sentimento moderno. A jovem infanta Margarida Teresa não é uma criança: é uma adulta em miniatura, em suas roupas, em sua representação. A única característica que a identifica é o seu tamanho, o que para as ciências humanas não é uma definição social e, portanto, plausível. Não à toa, o título do quadro é *As meninas* e não *As crianças*. (grifos da autora).

Ao olharmos o ano da obra da figura 1 nota-se que ela não é fruto da Idade Média, mas que ainda permanecem os traços dessa infância que não se diferencia. É válido ressaltar também a diferença entre os gêneros, aos homens o sentimento de infância é permitido primeiro, sendo as mulheres contempladas posteriormente.

Mesmo em outro continente a sociedade brasileira também vivenciou a falta deste sentimento de infância. Outros aspectos que se assemelham entre o contexto brasileiro e o europeu diz respeito a alta mortalidade infantil e o abandono de bebês. O que diferencia as duas realidades é que na Europa estes problemas sociais ocorrem primeiro e ações para solucionar também. É válido ressaltar que “a historiografia internacional pode servir de inspiração, mas não de bússola” como afirma Mary Del Priore (2018, p.11), ou seja, o Brasil vai apresentar condições específicas. Um fato marcante é a mistura de cultura ocasionada pelo processo cruel de escravização dos povos africanos, que foram arrancados da sua terra e trazidos de maneira forçada para o Brasil.

No nosso país, de acordo com as pesquisas sobre a história da infância e da criança, temos alguns marcos da mudança de comportamento. Entretanto, tem-se ainda muita dificuldade de encontrar fontes e registros que tratem especificamente das crianças, fato que é

³ Esse termo é cunhado por Ariès (2018) para retratar a forma como as crianças compreendidas pela sociedade, pois não existia o sentimento de infância.

apontado por alguns pesquisadores, como por exemplo Kuhlmann Jr. (2015). Mesmo com as dificuldades a história da criança no Brasil tem sido retomada e os estudos trazem informações valiosas para entendermos as mudanças e a forma como a criança é compreendida no Brasil hoje.

No período colonial, o nascimento era marcado pelos ritos e pelas necessidades de tentar proteger o novo ser, para isso apoiava-se nas ervas, nos óleos para criar uma proteção. Acerca destas proteções Priore (2018, p. 86) afirma:

Os primeiros cuidados com o recém-nascido eram ancilares. Seu corpinho molengo era banhado em líquidos espirituosos, como vinho ou cachaça, limpo com manteiga e outras substâncias oleaginosas e firmemente enfaixado. A cabeça era modelada e o umbigo recebia óleo de rícino misturado à pimenta com fins de cicatrização. Coroando os primeiros cuidados, era fundamental a estopada: “cataplasma confeccionado com a mistura de um ovo com vinho”, aplicado a uma estopa que por sua vez era presa por um lençinho à cabecinha do pequeno para “fortifica-la”.

A partir destas afirmações percebemos o cuidado e a tentativa de proteção. A autora ainda afirma que as mães indígenas e das diversas etnias africanas tinham rituais de proteção diferentes, mas que elas não deixavam de se importar com esse novo ser humano. Entretanto, todo cuidado e proteção dos bebês não eram suficientes e ainda existia um alto índice de mortalidade infantil.

A morte das crianças era causada, em sua maioria, por doenças, sendo as mais comuns: “mal dos sete dias, tinha⁴, sarna, impingem, sarampo, bexiga, lombrigas” (PRIORE, 2018, p.91). Quando acometida por essas doenças, quanto menor a criança, menor a chance dela sobreviver, por conta da ineficácia dos remédios que eram utilizados (PRIORE, 2018).

Arelada a essa questão da mortalidade infantil ainda temos o infanticídio, que se configura como matar a criança durante o parto ou logo após. Tal atitude atualmente configura-se como crime no código penal brasileiro em seu artigo 123, tendo como pena de 2 a 6 anos de reclusão (BRASIL, 1940). O infanticídio era motivado por inúmeras questões entre elas, a gravidez fora do casamento e para controle do tamanho das famílias.

Ainda no Brasil colônia, a igreja e a sociedade começam a preocupar-se com as crianças, e para combater o infanticídio e o aborto criaram a roda dos expostos. Na realidade copiou esse instrumento dos países europeus. Acerca da roda dos expostos Marcílio (2016, p. 92) afirma:

⁴ Sic

A roda foi instituída para garantir o anonimato do expositor, evitando-se, na ausência daquela instituição e na crença de todas as épocas, o mal maior, que seria o aborto e o infanticídio. Além disso, a roda poderia servir para defender a honra das famílias cujas filhas teriam engravidado fora do casamento. Alguns autores atuais estão convencidos de que a roda serviu também de subterfúgio para se regular o tamanho das famílias, dado que na época não havia métodos eficazes de controle de natalidade.

A primeira roda dos expostos ou dos enjeitados foi criada no Brasil na cidade de Salvador em 1726 e ficou sob a responsabilidade da Santa Casa. A instituição contava com o apoio financeiro da coroa para atender as crianças que eram abandonadas. Muitas outras rodas foram instaladas em várias cidades, algumas até no interior, mas elas não duravam muito tempo pois não conseguia se manter financeiramente e os municípios e câmaras em sua maioria não auxiliavam, ou seja, o poder público não custeava e elas eram mantidas pela caridade. Além disso, as rodas não foram eficientes na proteção das vidas, pois muitas crianças vinham a falecer. Outro fator era que as crianças que ficavam com suas famílias, também continuavam a morrer.

O surgimento das creches: do assistencialismo ao direito

7

Nas décadas finais do século XIX, a mortalidade infantil já tinha demonstrado uma queda com relação aos séculos anteriores, entretanto as taxas ainda continuavam extremamente altas. É com a Proclamação da República que a infância começa a ser efetivamente uma preocupação social como apontado por Freire e Leony (2011, p.202):

Após a instauração da República, o chamado problema da infância – caracterizado, em especial, pela elevada mortalidade infantil – tornou-se intolerável, segundo as novas sensibilidades e exigências civilizatórias, e passou a representar uma ameaça ao ideal de construção da nação. O novo valor atribuído à infância e a conseqüente necessidade de protegê-la fundamentaram uma convergência identitária entre saúde, educação e nação, que uniu a intelectualidade urbana na elaboração de ampla proposta reformadora cujo eixo orientador era a higiene [...].

Os médicos higienistas passam a levantar a bandeira de proteção e cuidado com as crianças, na tentativa de combater a mortalidade infantil. Atrelado a essa questão, temos também a ideia de desenvolvimento do país, pois era necessário demonstrar que o Brasil estava evoluído e resolvendo os seus problemas internos. É importante ressaltar que a mobilização para os cuidados com a infância parte da sociedade e não do Estado, ou seja, as ações estavam ligadas a caridade ou a filantropia. Assim, as instituições de atendimento das

crianças não eram baseadas no direito e sim na assistência aos pobres, ou seja, tinha uma função assistencialista. O atendimento nesta perspectiva se baseia no cuidado voltado para as crianças que a mãe precisa exercer atividade laboral e não tem quem possa cuidar dos seus filhos.

Nesse período, não só os médicos higienistas foram a força para elaborar e realizar ações para as crianças, outros segmentos sociais também uniram forças para cuidar da infância pobre. As forças que se uniram foram a médico-higienista, a jurídico-policial e a religiosa (KUHLMANN JR., 2015). Cada uma dessas forças defendia a criação das creches por uma razão, a jurídico-policial tinha por bandeira a defesa da infância abandonada moralmente, já os médicos-higienistas e os religiosos buscavam combater os alarmantes índices de mortalidade infantil que ocorriam tanto dentro das famílias como nas instituições que buscavam proteger as crianças, como a roda dos expostos (KUHLMANN JR., 2015).

Dentre os médicos higienistas que se mobilizaram para pensar e realizar ações voltadas para a infância, o mais conhecido foi Arthur Moncorvo Filho que no ano de 1899 fundou o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro. A criação do instituto marcou as ações de filantropia e teve várias filiais por todo o país (KUHLMANN JR., 2015). O ano de 1899 também teve outro marco para a história da proteção à infância, que foi a inauguração da creche vinculada a Companhia de Fiação de tecidos Corcovado, sediada no Rio de Janeiro. Essa instituição, foi a primeira creche criada, que se tem registro, para atender os filhos e filhas das operárias (KUHLMANN JR., 2015).

Um aspecto a ser destacado acerca do período de advento das instituições de atendimento a infância, é que o interesse das organizações e associações filantrópicas não era o atendimento dos filhos das operárias e sim os filhos das empregadas domésticas. Acerca disso Kuhlmann Jr. (2015, p.81) assegura “[...] a chamada creche popular foi criada – e até hoje ainda mantém muito dessa característica – mais para atender às mães trabalhadoras domésticas, do que as operárias industriais”. O trabalho nas casas de família se configurava como a maior oportunidade de serviço para as mulheres no Brasil.

A criação das creches no Brasil não foi aceita por todos. Existiam grupos que defendiam que a proteção e educação da infância é atribuição e responsabilidade da mãe. Já a defesa vinha da ideia de que a creche era necessária para que a mulher pudesse trabalhar (KUHLMANN JR., 2015). Nesse sentido, é importante destacar que o direito das crianças a creche está intimamente ligado aos direitos das mulheres. Sendo assim, o atendimento, cuidado e proteção da infância não se constitui baseado apenas no direito da criança.

Sobre a ligação do acesso às instituições de atendimento à criança proporcionado pela mãe trabalhadora, ou seja, o direito da criança sob o direito da mulher, Campos (1999, p.120) aponta que:

Considerando apenas o século XX, o primeiro marco é sem dúvida a legislação trabalhista aprovada após o Movimento de 30, no âmbito das amplas mudanças políticas, econômicas e sociais ocorridas nesse período. A Consolidação das leis do Trabalho- CLT, aprovada em 1934, no seu artigo 399, obriga os estabelecimentos em que trabalham pelo menos trinta mulheres, com mais de dezesseis anos de idade, a dispor de local apropriado em que seja permitido às empregadas guardar sobre vigilância a assistência, os seus filhos no período de amamentação.

Como citado pela autora, é possível observar um exemplo explícito do direito das crianças vinculado ao direito das mulheres. Assim, podemos crer que a criação das instituições para resguardar as crianças do nosso país surgem para evitar a mortalidade infantil e atrelado a isso, o direito da mãe de exercer uma atividade laboral. Desse modo, se na sua origem as creches têm um vínculo marcante ao direito da mulher, no que tange, o desenvolvimento de atividade laborais fora do espaço doméstico, com o passar do tempo e com as mudanças que ocorreram devido a alterações sociais, políticas, científicas, econômicas, etc., esta instituição passa a ter um outro significado.

As mudanças e os marcos do final do século XIX e início do século XX não se configuraram como direitos conquistados pela infância, ou seja, a criança ainda não era concebida como sujeito de direitos. Entretanto, elas foram essenciais para o início da construção de um pensamento que torna a criança cidadã.

Durante o século XX não ocorreram grandes marcos legais ou criação de programas que tivessem como foco o atendimento à infância. Mesmo não havendo ações por parte do governo, as famílias operárias não pararam de reivindicar, sendo o foco os donos das indústrias. Esse movimento foi ocasionado por alguns fatores que fortaleceram o movimento dos operários, tais como o processo de industrialização do Brasil que culminou na utilização da mão-de-obra feminina e a imigração dos europeus (PASCHOAL e MACHADO, 2009).

Sobre as reivindicações dos operários e a posição dos donos das fábricas Oliveira (1992, p. 18 *apud* PASCHOAL; MACHADO, 2009, p.83) retrata que:

Os donos das fábricas, por seu lado, procurando diminuir a força dos movimentos operários, foram concedendo certos benefícios sociais e propondo novas formas de disciplinar seus trabalhadores. Eles buscavam o controle do comportamento dos operários, dentro e fora da fábrica. Para tanto, vão sendo criadas vilas operárias, clubes esportivos e também creches e escolas maternas para os filhos dos operários. O fato dos filhos das operárias estarem sendo atendidos em creches, escolas maternas e jardins de

infância, montadas pelas fábricas, passou a ser reconhecido por alguns empresários como vantajoso, pois mais satisfeitas, as mães operárias produziam melhor.

Desse modo, a oferta da creche e também da pré-escola serviria de motivação para o trabalho das mães, em outras palavras, seria a isca para a exploração sem questionamento, nem revoltas. Outro aspecto que é importante salientarmos é que aqui temos o acesso da criança à creche atrelado à mulher, mas mesmo assim, as instituições criadas por empresários foram conquistas significativas.

Dentre as pautas dos grupos que lutavam pelos direitos das crianças e pela criação de instituições que as atendesse, estava a ampliação da oferta do poder público, que a essa altura da história já mantinha algumas creches e pré-escolas. Esses grupos de militância foram extremamente importantes, visto que:

Ao longo das décadas, as poucas conquistas não se fizeram sem conflitos. Com o avanço da industrialização e o aumento das mulheres da classe média no mercado de trabalho, aumentou a demanda pelo serviço das instituições de atendimento à infância. Para Haddad (1993), os movimentos feministas que partiram dos Estados Unidos tiveram papel especial na revisão do significado das instituições de atendimento à criança, porque as feministas mudaram seu enfoque, defendendo a idéia de que tanto as creches como as pré-escolas⁵ deveriam atender a todas as mulheres, independentemente de sua necessidade de trabalho ou condição econômica. O resultado desse movimento culminou no aumento do número de instituições mantidas e geridas pelo poder público (PASCHOAL e MACHADO, 2009, p. 84).

10

Assim, podemos notar que os avanços no atendimento as crianças mais uma vez e atrelado a ações das mulheres, pois elas que reivindicavam e lutavam para que as crianças pudessem desfrutar do direito a educação, garantido a partir do final da década de 40 como um direito social da pessoa humana, através da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

Ao final da década de 70, o Brasil vivencia um novo cenário acerca dessa fase. Kramer (1982, p.54) assegura que:

A atual proposta da política educacional brasileira em relação às crianças de 0 a 6 anos, encara e defende a educação pré-escolar como compensatória, atribuindo-lhe verdadeira função terapêutica para as “carências culturais” das crianças provenientes das classes sociais dominadas. Assim compreendida, a educação compensatória deveria corrigir as supostas defasagens que provocariam o fracasso das crianças. Por esse motivo, o discurso da privação cultural encontra-se presente, também, nas justificativas oficiais quanto à falência da escola de 1º Grau: a evasão e a repetência são

⁵ *Sic*

explicadas como resultado da “falta de cultura” e de hábitos das crianças, ou seja, elas são culpabilizadas pelo fracasso.

A atualidade da qual Sonia Kramer se refere, trata dos anos em que o Brasil estava sob o comando de um governo militar que tomou o poder a partir de um golpe, instaurando, a chamada ditadura militar, que durou 20 anos e teve como maior legado os retrocessos educacionais e em outras áreas sociais e o desaparecimento de centenas de pessoas. Nesse período no Brasil, como apontado pela autora está vigente a ideia de que as instituições de educação para crianças de 0 a 06 anos devem ser um caráter compensatório para as crianças pobres, pois equivocadamente acreditava-se que elas não possuíam capital cultural fato que as impediam de ir bem no 1º grau, fase que corresponde hoje aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Com a queda do regime militar instaura-se um clima de mudança, de retomada da democracia e a conquista e direitos sociais. Nesse momento da história temos a promulgação da Constituição no ano de 1988, que foi apelidada de Constituição Cidadã, devido a participação popular, através de sindicatos e grupos de militância. A Carta Magna brasileira representou um grande avanço para o direito das crianças. Porém, mais uma vez tal conquista se deu pela luta, a pressão dos grupos da sociedade civil formados em sua maioria por mulheres que geram a conquista do direito à educação das crianças. Acerca dessa conquista Cury (2018, p. 55) afirma:

A educação infantil foi incluída na Constituição Federal de 1988 como direito das pessoas dentro de sua respectiva faixa etária, graças à pressão exercida pelo movimento social da década de 1980. Essa etapa foi reconhecida como um ciclo próprio da existência humana, passando a constar como tal dentro da organização da educação nacional.

Sobre a garantia do direito a educação conquistado com a Constituição de 1988, temos no artigo 208 inciso IV o informe da oferta da “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade” (BRASIL, 1988). Entretanto, apesar de assegurada através da lei, a educação da criança de 0 a 03 anos e 11 meses não é obrigatória, assim é facultada ao governo a oferta a partir da demanda por vagas. Sobre a questão da obrigatoriedade, Cury (2018, p. 65) assegura que “a creche é direito, sua oferta é dever dos poderes públicos, mas ela não é obrigatória e a oferta de vagas tem ficado aquém da demanda” (grifos do autor). Desse modo, milhares de crianças de 0 a 03 anos ainda permanecem sem ter acesso à educação, mesmo sendo reconhecida como sujeito de direitos por meio da Constituição Federal.

O aumento de conquistas de direitos para as crianças não se finda com Constituição Federal. No início dos anos 90, temos a promulgação do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), passa a ratificar o direito da criança e reafirmá-la como sujeito de direito. Em seu artigo 4º o ECA garante que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, o ECA se torna mais um instrumento de proteção da infância. Assegurando direitos específicos e responsabilizando a família, comunidade e sociedade sobre o cuidado e a proteção das crianças. Porém, não se resume à um instrumento pois:

Inseriu as crianças e adolescentes no mundo dos direitos humanos. O ECA estabeleceu um sistema de elaboração e fiscalização de políticas públicas voltadas para a infância, tentando com isso impedir desmandos, desvios de verbas e violações dos direitos das crianças. Serviu ainda como base para a construção de uma nova forma de olhar a criança: uma criança com direito de ser criança. Direito ao afeto, direito de brincar, direito de querer, direito de não querer, direito de conhecer, direito de sonhar. Isso quer dizer que são atores do próprio desenvolvimento (FERREIRA, 2000, p. 184 *apud* PASCHOAL; MACHADO, 2009, p.85).

As palavras de Ferreira explicitam algumas ações que tem por finalidade a garantia dos direitos dos seres que vivenciam a infância. Pois o ECA para além de instituir o direito, também estabeleceu um sistema para elaborar e fiscalizar políticas públicas que tivessem como público-alvo crianças e adolescentes. No entanto, mesmo a lei garantindo a proteção, e a oferta de condições dignas de sobrevivência para os pequenos, milhares de crianças não usufruem dos direitos, pois vivem em condições sub-humanas.

Ainda na década de 90 do século XX, tivemos a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) identificada com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que representou um marco para a infância com a garantia da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica. Assim, as instituições de Educação Infantil passaram a integrar o sistema educacional e não mais estarem vinculadas aos órgãos da Assistência Social. Esse fato possibilitou importantes alterações tais como: a definição de um perfil profissional para atuarem nas instituições e a possibilidade de financiamento através do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

A LDB marcou um avanço para a infância, porém, mais uma vez o Estado se isenta de ofertar vagas em creches para que possam atender toda população de 0 a 03 anos, pois essa etapa não se enquadra na obrigatoriedade, o que permite ao estado a oferta de acordo com a demanda colocada pelas famílias, o que por vezes ocasiona o não acesso, pois mesmo a família manifestando o desejo não há oferta de vagas de maneira suficiente. Assim, só as crianças a partir de 4 anos se mantêm, de fato, com seu direito garantido por conta da obrigatoriedade.

Além desses três marcos legais expostos a União construiu uma gama de documentos legais com a finalidade de garantir o direito das crianças. Os principais documentos são listados por Pinazza e Santos (2018, p.113 - 114):

A partir dos anos 2000, por exemplo, podemos citar em breve levantamento: Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil (2000), Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças (documento cuja primeira edição foi em 1995, sendo reeditado em 2009), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (1999 e 2009), Plano Nacional de Educação (2001 e 2014), Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil (2006 e 2008), Política Nacional de Educação Infantil: Pelo Direito das Crianças de Zero a Seis anos à Educação (2008), Indicadores de Qualidade na Educação Infantil (2009), Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica (2012), Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial (2012), Oferta e Demanda de Educação Infantil no Campo (2012), Diretrizes em Ação: Qualidade no Dia a Dia da Educação Infantil (2015).

A publicação e divulgação destes documentos endossam a garantia do direito da educação para as crianças. A busca pelo aperfeiçoamento, estabelecimento do currículo, melhores instalações, formação de professores, discussão sobre metodologias, etc. E indica a tentativa de melhoria da qualidade das creches e pré-escolas públicas, no entanto os documentos não garantem isso efetivamente.

Diante do exposto, é possível notar os avanços que a sociedade vivenciou no que tange o entendimento de infância e de criança, fato que desencadeou mudanças também na forma de educar os pequenos cidadãos e no entendimento da necessidade de instituições que tivessem por objetivo a garantia do direito a educação. Desse modo, ao longo da história passamos, de uma criança que não era reconhecida, para um ser que precisava de proteção, sendo instituições criadas para esta garantia, e mais tarde o entendimento da criança como um ser que possui direitos, sendo um deles a educação.

Considerações Finais

Portanto, houve mudanças significativas e essenciais para que as crianças brasileiras pudessem ser compreendidas e tratadas de acordo com suas necessidades. Dessa forma, passamos da ideia de um “miniadulto” para um ser que possui direitos, de um ser que não possuía especificidades para um que necessita de cuidado e proteção, sendo necessária a intervenção da sociedade civil e do estado no que tange a proteção e educação da infância. E é na tentativa de salvaguardar os pequenos que as instituições de Educação Infantil foram criadas.

Nesse contexto, as primeiras instituições o atendimento da infância era embasado na caridade e na filantropia, e após um longo caminho atualmente temos a criança como cidadã. Sendo a oferta de educação em instituições educacionais, um direito conquistado através de lutas, lideradas por mulheres, pois historicamente mulheres e crianças tem a vida e direitos entrelaçados.

Mesmo com os inúmeros avanços na atualidade a Educação Infantil, instituída como direito, ainda carrega alguns desafios, como por exemplo, a integração efetiva das práticas de cuidado e de educação, pois, atualmente encontra-se uma cisão nas práticas cotidianas, a garantia de acesso para todos os cidadãos da faixa etária de 0 a 03 anos e de que as atividades no âmbito das salas de aula das creches sejam desenvolvidas por profissionais habilitados, conforme preconizado pelas legislações vigentes. A partir da consideração de tais questões, é possível apontarmos que ainda temos avanços a serem alcançados, no que tange a oferta da Educação Infantil no Brasil.

Referências

ABRAMOWICZ, Anete. Introdução- Panorama atual da Educação Infantil: suas temáticas e políticas. In: ABRAMOWICZ, Anete. HENRIQUES, Afonso Canella (orgs). **Educação Infantil: a luta pela infância**. Campinas, SP: Papirus, 2018. p. 13-51.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaskman. 2. Ed. [Reimpre.]. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

BRASIL. **Lei 2.848/1940 (DECRETO-LEI) 07/12/1940**. Código Penal brasileiro. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. [1940] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html. Acesso em: 18 maio. 2019.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990. Brasília, DF: [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: [1996]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 03 jan. 2020.

CAMPOS, Maria Malta. A mulher, a criança e seus direitos. **Cadernos de Pesquisa**, n. 106, p.117-127, março/1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/dG4c4PNgJfqQL49gYs89wxK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação infantil como dever do estado. In: ABRAMOWICZ, Anete; HENRIQUES, Afonso Canella (orgs). **Educação Infantil: a luta pela infância**. Campinas, SP: Papirus, 2018. p. 55-79.

FREIRE, Maria Martha de Luna; LEONY, Vinícius da Silva. A caridade científica: Moncorvo Filho e o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro (1899-1930). **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.18, supl. 1, dez. 2011, p.199-225. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/pMzXR6Xv9xBJgG9gyc4ZrZv/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 02 fev. 2020.

KRAMER, Sonia. Privação cultural e educação compensatória: uma análise crítica. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n.42, ago., p. 54- 62, 1982. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/1550/1549>. Acesso em: 05 nov. 2020.

KUHLMANN JR, Moysés. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica**. 7 ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

MARCILIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.) **História social da infância no Brasil**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016. p.69-97.

PASCHOAL, Jaqueline Delgado. MACHADO, Maria Cristina Gomes. A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. **Revista HISTEDBR**, On-line, Campinas, n.33, p.78-95, mar. 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639555/7124>. Acesso em: 10 mar. 2020.

PINAZZA, Mônica. SANTOS, Maria Walburga. Crianças, Educação Infantil e obrigatoriedade. In: ABRAMOWICZ, Anete. HENRIQUES, Afonso Canella (orgs). **Educação Infantil: a luta pela infância**. Campinas, SP: Papirus, 2018. p. 109- 124.

PRIORE, Mary Del. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a colônia e o império. In: PRIORE, Mary Del. (org.) **Histórias das crianças no Brasil**. 7. ed. 4 reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018. p. 84-106.

Recebido em: 28 de junho de 2022.

Aceito em: 25 de setembro de 2022.